

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREGÃO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 214/2022

Ao décimo terceiro dia mês de abril de 2023, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 008/2023, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 214/2022, em epígrafe, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **RIBERPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS DESCARTEVEIS LTDA**, CNPJ 46.554.795/0001-80, com sede na Av. Maria de Jesus Condeixa, nº 600, sala 435, Ribeirão, CEP 14.091-240, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 008/2022, nas Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 033/2022 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 214/2022 e o Pregão n.º 008/2023.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de materiais de escritório a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme item constante neste termo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas na planilha abaixo:



Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	FHSL	HOSPITAL SANTA LYDIA	UBS CRISTO REDENTOR	UBS QUINTINO 1	UPA NORTE	UPA LESTE	UPA OESTE	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	BARBANTE Nº10 Barbante; Cor: cru; Nº 10 fios; 100% algodão; Novo com 1 kg	Rolo	10	15	0	5	15	10	15	15	5	90	R\$ 22,95	R\$ 2.065,50	SOBERANO
7	BOBINA TERMICA RELOGIO DE PONTO: 57 X 100 MM Papel termossensível; 57x100mm.	Unidade	0	0	10	10	0	0	0	0	0	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00	LR CONVERT BOBINAS
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRITÓRIO ARTICULAVEL; 3 compartimentos; Tamanho dos compartimentos na vertical: folha A4; Altura 120 mm; Largura: 253 mm; Profundidade: 355mm; Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Design inovador.	Unidade	10	10	5	5	10	10	10	10	5	75	R\$ 43,95	R\$ 3.296,25	CARBRINK
19	CANETA HIDROGRAFICA: ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa anti-afixante, tinta a base água lavável atóxica, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12 (doze) UNDs com cores sortidas	CAIXA COM 12 CORES	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00	LEDELEO

29	<p>COLA BRANCA 40G Cola de Papelaria; Líquida; para Multuso e Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Com Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição e Validade; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Selo do Inmetro na Embalagem do Produto.</p>	15	15	5	5	10	10	10	10	15	15	15	105	R\$ 1,10	R\$ 115,50	KAZ
32	<p>ELASTICO 100G Elástico de látex na cor creme embalados em pacotes pesando 100g.</p>	100	180	10	10	100	120	120	120	120	120	120	880	R\$ 2,97	R\$ 2.613,60	PREMIER
42	<p>FITA DE CETIM, COR AMARELO, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 16,50	R\$ 148,50	NAJAR
43	<p>FITA DE CETIM, COR AZUL, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 18,95	R\$ 170,55	NAJAR
44	<p>FITA DE CETIM, COR ROSA PINK, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 17,10	R\$ 153,90	NAJAR

45	FITA DE PAPEL KRAFT AUTOADESIVA Fita de papel Kraft; Auto adesiva; Cor: Marrom; Largura: 48 x 50 metros	Rolo	0	80	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00	KORETECH
50	LACRE AZUL NUMERADO - 16 CM Lacre plástico na cor AZUL numerada de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidades	0	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	13	R\$ 19,45	R\$ 252,85	LACRES PROTTEU			LACRES PROTTEU
51	LACRE VERDE - 16 CM Lacre plástico na cor verde de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidades	0	15	0	1	5	10	5	5	5	5	5	5	46	R\$ 20,50	R\$ 943,00	LACRES PROTTEU			LACRES PROTTEU	
52	LACRE VERMELHO NUMERADO - 16 CM Lacre plástico na cor vermelha numerada de 16 cm.	Pacote c/ 100 unidades	0	10	1	1	5	10	5	5	5	5	5	5	42	R\$ 19,45	R\$ 816,90	LACRES PROTTEU			LACRES PROTTEU	
53	LÁPIS DE COR: formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro	CAIXA COM 12 CORES	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 3,65	R\$ 36,50	LEOELEO			LEOELEO	

61	PASTA ABA PLASTICA AZUL C/ ELASTICO Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico cor azul.	50	100	20	20	100	100	100	100	100	100	100	100	690	R\$ 2,20	R\$ 1.518,00	ACP
62	PASTA ABA PLASTICA AZUL C/TRILHO Pasta simples (plástico); de polipropileno; com Presilha Plástica e com as dimensões (Compr. X Larg. X Alt.):335 x 235 x 50 mm. Cor azul.	100	400	20	20	100	100	100	100	100	100	100	100	1040	R\$ 2,30	R\$ 2.392,00	DELLO
63	PASTA ABA PLASTICO TRANSPARENTE C/TRILHO Pasta simples (plástico); transparente, de polipropileno; com Presilha Plástica. Com as dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 335 x 235 x 50 mm.	150	450	30	30	200	200	200	200	200	200	200	200	1660	R\$ 2,30	R\$ 3.818,00	DELLO
66	PASTA SUSPENSÃO C/ GRAMPO Pasta suspensão com grampo na cor castanha, de 360mm X 240mm.	0	500	5000	50	200	200	200	200	200	200	200	200	6550	R\$ 1,79	R\$ 11.724,50	DELLO
70	PLASTICO PARA PLASTIFICADORA A4 Plástico para Plastificadora; Para folhas A4; Dimensões: 220 x 307 x 005; Pacote com 100 folhas; 125 migras	5	15	1	1	5	5	5	5	5	5	5	5	47	R\$ 102,00	R\$ 4.794,00	MARPAX
72	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO para Parede Display acrílico: Porta Folhetos, folders e livro de Parede com Bolso para papéis A4 30cm alt x 21cm larg Vertical x profundidade 2,5 cm encaixe para 200 folhas, fundo todo fechado, possui dois furos oblongos para fixação. O modelo é dobrado na medida total do folheto, não permitindo a inclinação dos folhetos para frente, Bolso com	10	30	5	5	15	15	15	15	15	15	15	15	125	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50	DELLO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 7 (sete) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos horários e locais definidos no item 5 do Termo de Referência (Anexo I).

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II. serviços profissionais;

III. obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

IV. Nos demais casos autorizados pela Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos (conforme item 5.1 do Termo de Referência), mediante emissão de Nota Fiscal,



devidamente atestada pelo setor responsável da entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

5.2. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida e, excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ 38.841,05 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias constantes do orçamento vigente, bem como, dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 002/2018, 001/2019, 001/2020, 002/2020, 029/2021 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLAÚSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente à Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- b) Comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para o período de vigência da presente ata, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestores, Participantes ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pela empresa signatária desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas de sua revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.


15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 13 de abril de 2023.

SIGNATÁRIO:

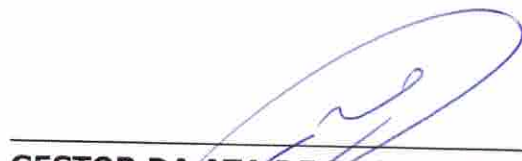


RIBERPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ nº 46.554.795/0001-00

André Romão Polveiro

CPF: 167.230.698-11



GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri

CPF: 362.019.658-31



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Luciana Grechi Fernandes Calor

CPF: 175.532.278-03

Testemunhas:

1ª. Márcia Palma
Nome: Márcia Leonardo Palma
CPF: 423.352.638-62

2ª. Barbara Terra
Nome: Barbara Eli Silva Terra
CPF: 357.729.358-00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura aquisição de materiais de escritório a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia e pelas Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento ao Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde Externas, gerenciadas pela Fundação Hospital Santa Lydia. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será legitimada pela realização de licitação, na modalidade Pregão, para Registro de Preços, mediante regime de execução por preço unitário, enquadrada na hipótese do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores mediante regime de execução de empreitada por preço unitário.

3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados na planilha anexa.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1 Os materiais deverão ser entregues mensalmente em até 7 (sete) dias úteis de acordo com as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas, diretamente nos locais informados na Autorização de Fornecimento - AF.

5.1.1 Endereços de entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP
UPA Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de Maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão – UBDS Vila Virgínia	Rua Franco da Rocha, nº 1270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto – SP.
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, Simioni CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP
UPA Oeste – Profº Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, Sumarezinho CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egidio dos Santos, 53, solar boa vista CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP
UBS “Zeferino Vaz” – UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, Quintino I CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP

5.1.2 As entregas deverão ser efetuadas das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de segunda a sexta-feira.

5.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito da Fundação e das Unidades de Saúde Externas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela Fundação e Unidades de Saúde Externas, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação e Unidades de Saúde Externas no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

5.3.1 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

5.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela Fundação e pelas Unidades de Saúde Externas, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.



5.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pela Fundação e pelas Unidades de Saúde Externas, mediante emissão das Notas Fiscais.

6.1.1 O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite do Gestor de cada unidade requisitante, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

6.1.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a Fundação Hospital Santa Lydia – CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89 e no campo observação deverá ser informado o endereço do local da entrega, conforme quadro item 5.1.1.

6.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3 O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

7.3 Encaminhar a autorização de compra para a contratada.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.
- 8.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- 8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 8.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 8.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 8.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.
- 8.8. Encaminhar via e-mail (fhsl.almoxarifado@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 8.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 8.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.
- 8.12. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

9- FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Luciana Grechi Fernandes Calor



10. DESCRITIVO TÉCNICO

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNIDADE	FHSL	HOSPITAL SANTA LYDIA	UBS CRISTO REDEDTOR	UBS QUINTINO 1	UPA NORTE	UPA LESTE	UPA OESTE	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	TOTAL
1	ALFINETES DE SEGURANÇA: MATERIAL Aço anti-ferrugem; TAMANHO; Aproximadamente 2,0 cm; FINALIDADE Ideal para prender tecidos de forma prática, rápida e sem se machucar. Para diversos tipos de tecido, utilizados em costura, bijuterias e enfeites. MODELO Nº 000; COR Aço.	Caixa com 100 alfinetes	3	20	2	4	15	15	15	15	10	99
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 4 PRETO Almofada para Carimbo; de tecido que tenha uma boa absorção da tinta e feltro, em estojo plástico com tampa; resinas termoplásticas, com entintamento; tinta na cor preto; no tamanho 4, Recarregável; medindo aproximadamente (9,8x16,7) cm, para entintar carimbos de madeira. (FARMÁCIA)	Unidade	5	10	10	5	5	10	10	10	5	70
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador com base plástico radex.	Unidade	5	10	3	3	5	5	5	5	5	46
4	APLICADOR FITA PVC Aplicador para fita de PVC de 50MM. Condições: resistente e de fácil manuseio.	Unidade	0	2	1	1	1	1	1	1	2	10
5	BARBANTE Nº10 Barbante; Cor: cru; Nº 10 fios; 100% algodão; Novelos com 1 kg	Rolo	10	15	0	5	15	10	15	15	5	90
6	BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS - 1 Blocos de 76 mm x 76 mm – aproximadamente 90 folhas; O bloco deve possuir boa fixação em todas as superfícies, como telas de computador, portas, paredes, vidros, espelhos e muitas outras; o bloco de nota adesiva deve ser reciclável. Medidas: 1 bloco com 90 folhas cada; Medidas: 76 mm x 76 mm; Recicláveis;	Unidade	30	50	20	20	30	30	30	30	30	270

	Cores: Amarelo, Azul, Laranja, Rosa e Verde.												
7	BOBINA TERMICA RELOGIO DE PONTO: 57 X 100 MM Papel termossensível; 57x100mm.	Unidade	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	20
8	BORRACHA VERDE Borracha para apagar escrita a lápis, lapiseira e qualquer graduação de grafite, formato chanfrado, dimensões: 5cm x 2cm x 1m, na cor verde, macia e livre de latex atóxica).	Unidade	40	200	20	20	20	20	50	50	50	50	470
9	CADERNO C/INDICE Caderno com índice, possui 96 folhas com formato de 144 mm x 200mm.	Unidade	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	90
10	CADERNO CAPA DURA PEQ. 96 FLS Caderno brochura; costurado; capa dura, 1 cor; pesando 697 G/m2 de capa/contracapa; com 96 Folhas; pesando 56 G/m2 cada folha.	Unidade	50	50	30	30	10	10	30	30	10	10	250
11	CADERNO UNIV ESPIRAL 96 FLS Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de (0,9mm a 1,1) mm; no formato universitário (200 x 275) mm, pautado; capa dura, com 1,3mm espessura (+/-); com 96 folhas, não serrilhadas; gramatura da folha 56g/m2.	Unidade	40	60	10	10	10	10	30	30	10	10	210
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRITÓRIO ARTICULÁVEL; 3 compartimentos; Tamanho dos compartimentos na vertical: folha A4; Altura 120 mm; Largura: 253 mm; Profundidade: 355mm; Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de	Unidade	10	10	5	5	10	10	10	10	5	5	75

	parede, garantindo robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Design inovador.												
13	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EMPILHÁVEL caixa com 8 unidades Material: Acrílico; Fabricada em poliestireno, Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Lisa sem desenhos. Cor: Cristal ou Fumê; Dimensões (mm): 245 (L) x 326 (P) x 56 (A)	Kit com 8 unidades	0	2	1	1	1	1	1	1	1	1	9
14	CALCULADORA 8 DÍGITOS Calculadora eletrônica de mesa visor com 8 dígitos, Display grande, Autodesliga, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, Alimentação: Pilha palito e ou solar Dimensões aproximadas: 14 x 10,5 cm.	Unidade	20	30	10	10	10	10	20	20	15	145	
15	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA AZUL Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato do corpo hexagonal; modelo descartável; corpo transparente; ponta em níquel prateado; com esfera de tungstenio, esfera perfeita; espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor azul; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	350	600	300	300	600	600	600	600	500	4450	

16	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA PRETA Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplástica; Formato do Corpo Hexagonal; Modelo Descartável; Corpo Transparente ; ponta em níquel prateado ; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor preta; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	300	500	200	200	500	500	500	500	500	3700
17	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA VERMELHA Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Hexagonal ; Modelo Descartável ; Corpo Transparente ; ponta em níquel prateado; Com Esfera de Tungstenio, Esfera Perfeita espessura de 0.8 mm FINA rendimento mínimo de escrita de: aproximadamente 2000 metros; na cor vermelho ; Tampa e plug removível da mesma cor da tinta; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	Unidade	200	400	100	200	350	350	350	350	500	2800
18	CANETA HIDROGRAFICA VS HI-TECPOINT 0.5MM Caneta com tinta preta, modelo hidrográfica com ponta 0.5.	Unidade	0	10	0	0	10	10	10	10	10	60
19	CANETA HIDROGRAFICA: ponta porosa média resistente, corpo em resina termoplástica opaca em formato redondo, tampa antiasfixiante, tinta a base água lavável atóxica, procedência nacional, embalagem em estojo de papelão resistente com 12	CAIXA COM 12 CORES	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10

28	COLA BASTAO 8G Cola de Papelaria; Bastão; para Uso Diversos (papel, cartões, fotos); a Base de Água e Glicerina; Atóxica; Secagem Rápida; Acondicionada Em Bastão; Branca; Em Com Selo de Certificação Compulsória Inmetro na Embalagem do Produto e Atualizações Posteriores; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-11786 e Nbr-15236.	Unidade	60	120	30	30	40	30	60	60	60	490
29	COLA BRANCA 40G Cola de Papelaria; Líquida; para Multiuso e Uso Escolar; a Base de Água, Lavável; Atóxica, Com Bico Econômico; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante, e Informações Da Composição e Validade; Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Com Selo do Inmetro na Embalagem do Produto.	Unidade	15	15	5	5	10	10	15	15	15	105
30	CRACHA PLASTICO TRANSPARENTE COM PRESILHA 7X10CM Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm; Com presilha.	Unidade	50	350	50	50	200	200	200	100	100	1300
31	CREME PARA MOLHAR DEDOS Molha dedos atóxico; não gorduroso, na cor rosa.	Unidade	24	72	5	10	30	60	40	40	60	341
32	ELASTICO 100G Elástico de látex na cor creme embalados em pacotes pesando 100g.	Pacote	100	180	10	10	100	120	120	120	120	880
33	ENVELOPE 37 X 47 Envelope na cor branco 37 X 47	Unidade	400	600	200	200	100	500	500	500	500	3500
34	ENVELOPE BRANCO 26 X 36 Material: Envelope Kraft branco produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Cor Branco	Unidade	400	600	500	250	600	500	500	500	500	4350

35	ENVELOPE BRANCO 126 X 126MM Envelope PARA CD/DVD Branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m ² , com filme da janela em BOPP/BOP. Cor Branco	Unidade	0	1.000	250	250	0	0	0	0	0	1500
36	ENVELOPE BRANCO 18 X 25 Material: Envelope Kraft branco produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Cor Branco	Unidade	500	2.000	200	200	600	600	600	600	600	5900
37	ESTILETE: com cabo de plástico para lâmina de aço 18 mm. Embalados individualmente.	Unidade	10	60	10	10	10	12	30	30	30	202
38	ETIQUETA INK/LASER 6280 Etiquetas ink/laser ideal para impressoras e copiadoras, código 6280. Conter aproximadamente 750 etiquetas.	Pacote com 25 folhas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3
39	ETIQUETA P/ ROTULADORA 12MMX8MTS BRANCA BROTHER PT-80A etiqueta possui papel não laminada com a escrita preto sobre branco de 12 mm x 8 metros.	Rolo	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
40	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço.	Unidade	20	80	20	20	20	20	40	40	40	300
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA Fita adesiva acrílico, na cor transparente com medida de 12mm x 33 m.	Rolo	20	40	20	20	20	30	30	30	30	240
42	FITA DE CETIM, COR AMARELO, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M	ROLO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
43	FITA DE CETIM, COR AZUL, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M	ROLO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
44	FITA DE CETIM, COR ROSA PINK, FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, LARGURA 7 MM, ROLO C/100 M	ROLO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9

	acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro												
54	LAPIS PRETO Lápis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento, Comprovada Com Certificação Fsc; Na Cor Preto Envernizado Fosco; No Formato Redondo; Matéria Da Carga Mina Grafite Na Cor Preto; Numero Nr.2=b; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificação do Fornecedor Na Embalagem; Acessório Adicional: Apontado.	Unidade	100	100	20	40	100	150	150	150	50	860	
55	LIVRO ATA 100 FLS Livro ata sem margem com 100 folhas tipograficamente numeradas. Formato de 202 mm X 300 mm.	Unidade	5	5	5	10	20	20	20	20	20	125	
56	LIVRO ATA 200 FLS Livro ata sem margem com 200 folhas tipograficamente numeradas. Formato de 202 mm X 300 mm.	Unidade	10	15	0	5	10	10	10	10	10	80	
57	LIVRO PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência com 52 folhas tipograficamente numeradas. Formato de 153 mm X 216mm.	Unidade	20	40	5	5	10	10	10	10	10	120	
58	MARCADOR DE PÁGINA: Adesivo Flags Transparentes c/no mínimo 4 Cores 11,9 mm x 43,2 mm - 140 folhas	Pacote	40	40	10	10	20	20	20	20	20	200	
59	PAPEL CONTACT Laminado Pvc Adesivado; Em Papel Siliconizado; Frontal 0,080 mm); Liner (0,080 mm); Na Cor Transparente. Solicitado por metro.	Metro	10	20	10	10	15	15	15	15	15	125	

60	PASTA " L" TRANSPARENTE PLASTIC Confeccionada em polipropileno (PP) transparente, dobrado ao meio ou com o dorso fechado através de termo solda, possuindo ainda sua parte inferior também fechada através de termo solda; proporcionando o formato da letra "L" sendo as aberturas localizadas na lateral direita e parte superior da pasta.	Unidade	50	200	50	50	100	100	100	150	100	900
61	PASTA ABA PLASTICA AZUL C/ ELASTICO Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elástico cor azul.	Unidade	50	100	20	20	100	100	100	100	100	690
62	PASTA ABA PLASTICA AZUL C/TRILHO Pasta simples (plástico); de polipropileno; com Presilha Plástica e com as dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 335 x 235 x 50 mm. Cor azul.	Unidade	100	400	20	20	100	100	100	100	100	1040
63	PASTA ABA PLASTICO TRANSPARENTE C/TRILHO Pasta simples (plástico); transparente, de polipropileno; com Presilha Plástica. Com as dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 335 x 235 x 50 mm.	Unidade	150	450	30	30	200	200	200	200	200	1660
64	PASTA CATÁLOGO 100 FLS Pasta Catalogo; Em Pvc; Com 100 Envelopes; Espessura de 0,15 Micras; 4 Colchetes; No Tamanho 243 x 333 Mm.	Unidade	10	10	5	5	10	10	10	10	10	80
65	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISÕES Pasta Sanfonada; Tamanho: Para folha A4; Com 31 divisórias; Complemento: acompanhando etiquetas de identificação dos visores, possuindo fechamento com elástico que garante a flexibilidade do manuseio e evita extravios nos documentos; Dimensões aproximadas: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP); Composição: Polipropileno.	Unidade	6	6	3	5	5	5	5	5	5	45

66	PASTA SUSPENS C/ GRAMPO Pasta suspensa com grampo na cor castanha, de 360mm X 240mm.	Unidade	0	500	5000	50	200	200	200	200	200	200	6550
67	PERFURADOR GRANDE 40 FOLHAS Perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, composto de base, dois pinos de corte e alavanca, para 40 folhas.	Unidade	10	30	3	3	10	10	10	10	10	20	106
68	PINCEL ATOMICO VERDE Pincel Atômico; Na cor Verde; Com Ponta de Feltro Chanfrada.	Unidade	30	60	20	10	20	30	30	30	30	30	260
69	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL DE DOCUMENTOS: Ideal para plastificação de documentos e crachás; Caixa com 100 folhas; Transparente; Dimensões: 66x99 (mm x mm).	Pacote com 100 folhas	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	12
70	PLASTICO PARA PLASTIFICADORA A4 Plástico para Plastificadora; Para folhas A4; Dimensões: 220 x 307 x 005; Pacote com 100 folhas; 125 migramas	Embalagem com 100 folhas	5	15	1	1	5	5	5	5	5	5	47
71	PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS: Injetado em Poliestireno; Ideal para organizar mesa de escritório; Cor Cristal ou Fumê. Aproximadamente: Peso 0126 kg ; Dimensões: 240 x 70 x 80 mm	Unidade	15	10	5	5	10	10	10	10	10	10	85
72	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO para Parede Display acrílico: Porta Folhetos, folders e livro de Parede com Bolso para papeis A4 30cm alt x 21cm larg Vertical x profundidade 2,5 cm encaixe para 200 folhas, fundo todo fechado, possui dois furos oblongos para fixação. O modelo é dobrado na medida total do folheto, não permitindo a inclinação dos folhetos para frente, Bolso com abertura na face frontal que facilita a retirada dos folhetos.	Unidade	10	30	5	5	15	15	15	15	15	15	125

73	PRANCHETA ACRILICA PARA A4 Prancheta Portátil; de Acrílico; Tamanho A4; Com Prendedor de Acrílico e Parafusos Cromados ; Na Cor Cristal.	Unidade	15	250	10	10	100	100	100	100	100	785
74	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO com moldura em alumínio com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm*. Para uso de marcador de quadro branco. Para uso de apagadores ou flanela macia e marcadores de quadro de boa qualidade. Acompanha kit para instalação e porta apagador.	Unidade	4	4	2	2	2	2	2	2	2	22
75	QUADRO MULTIUSO A4 ACRILICO Fabricado em poliestireno; Autoadesivo; para papel A4 podendo ser usado tanto na horizontal quanto vertical, o quadro deve ser todo fechado, evitando o contato do papel com a superfície. Ideal para hospital; Dimensões: 232 x 6 x 316 mm.	Unidade	50	100	50	50	50	50	50	50	50	500
76	RÉGUA PLÁSTICA 30CM Régua de Uso Escolar/escritório; Reta; Medindo 30 cm; Com 3 mm de Espessura; Escala milimétrica.	Unidade	30	70	10	20	20	20	20	20	30	240
77	SACO PLASTICO GROSSO PARA PASTA A-Z 4 FUROS Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Não Reciclado; Medindo (25 x 45)cm; Espessura Mínima de 8 Micras; Transparente, Inodoro, Atóxico ; Sem Lacre ; Com 04 Furos, Isento de Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas ; Com Identificação Adequada Na Embalagem de Acondicionamento.	Unidade	500	2500	200	200	500	500	500	1.000	500	6400